



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525

CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Deliberação CBH - TJ 05/2016, de 13-12-2016

“Aprova o Relatório I do Plano de Bacia e Relatório de Situação com Base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré (UGRHI – 13) para o ano de 2016”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré,

Considerando a Lei Estadual 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter;

Considerando a Deliberação CRH 146 de 11-12-2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando a Deliberação CRH "AD REFERENDUM" Nº 188 de 09-11-2016 que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH;

Considerando que o Relatório de Situação com base em indicadores dos Recursos Hídricos é um instrumento previsto por Lei, que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativos, de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que o Relatório I do Plano de Bacia e Relatório de Situação da UGRHI 13 (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré) do ano de 2016, foram amplamente discutidos pelo Grupo de Acompanhamento do Plano e pelas Câmaras Técnicas, coordenada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão;

Considerando que o Plano de Bacia e o Relatório de Situação são ferramentas indispensáveis para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos na UGRHI 13.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório I do Plano de Bacia;

Artigo 2º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos com base em Indicadores da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré para o ano de 2016;

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TJ, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.